



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 020/2017

No Quinto dia de Junho de 2017, a Prefeitura Municipal de Mamanguape, situada na Rua Do Imperador, nº 78 – Centro Mamanguape – PB. CNPJ: 08.674.396/0001-64, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.898.124/0001-48, ora representada pela Senhora Maria Eunice do Nascimento Pessoa, portador da Cédula de Identidade – RG 121082 SSP – PB e do CPF n.º 094.458.774-15, residente e domiciliado na Rua: João Maranhão nº 36 – Bairro: Centro – Cidade: Mamanguape/PB, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no pregão presencial registro de preço – 020/2017 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIAS DIVERSAS DESTES MUNICÍPIO.**

VENCEDOR: ANTONIO FERNANDO ALVES DE LIMA					
CPF: 708.082.384-69					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
08	Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2007, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, em ótimo estado de conservação, para ficar à disposição da Secretaria de Meio Ambiente de Mamanguape para o apoio geral de segunda a segunda. Rota: Todo município, 24 horas por dia. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: VW-GOL Placa: INY 9699PB Ano-Modelo: 2007-2008	12 meses	1.000,00	12.000,00
TOTAL:					12.000,00

VENCEDOR: ARIELTON TIAGO FERREIRA DA SILVA					
CPF: 117.215.354-03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
35	Locação de um veículo tipo van com capacidade mínima de 8 passageiros ano mínimo 2007, com pelo menos 3 portas,		12	2.500,00	30.000,00

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com motor mínimo 1.4, destinado ao deslocamento das equipes da sede do NASF para os locais de atendimento em todo o município de seg. a sex. ida e volta. Rota: Todo o município, 24 por dia. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: VW-KOMBI Placa: OGA 5954PB Ano-Modelo: 2013			
TOTAL:				30.000,00

VENCEDOR: CRISTIANO SANTOS DA SILVA

CPF: 030.152.294-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
4	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros, ano mínimo 1995, potência mínima de 180 cv, com todos os equipamentos de segurança inseridos no CTB e portaria DS/DETRAN-PB n.º 103/2013 para o para ficar à disposição da secretaria de Educação para transporte de estudantes universitários de segunda a sexta-feira. Rota: Mamanguape a João Pessoa de ida e volta, com saída à tarde e volta à noite, Percorrendo em média 130 KM. Responsabilidade: CONTRATANTE: 30 litros de combustível por dia percorrido. CONTRATADO: Combustível, motorista, avarias, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito, Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: MB-OF1620 Placa: KMN 3328PB Ano-Modelo: 1997	12	6.300,00	75.600,00
Total:					75.600,00

VENCEDOR: DENNIS FERREIRA DA SILVA

CPF: 089.885.064-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
31	Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2005, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, vidros e travas elétricas, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, para ficar a	Veículo: VW-GOL Placa:	12	2.000,00	24.000,00

Rua Do Imperador, n° 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

disposição da secretaria de Saúde de Mamanguape 24 horas por dia. Responsabilidade: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	MNJ 9698PB Ano-Modelo: 2005-2006			
				Total: 24.000,00

VENCEDOR: EDUARDA DE OLIVEIRA MOREIRA					
CPF: 082.000.144-95					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
24	Locação de um veículo tipo wagon com capacidade mínima de 7 passageiros ano mínimo 2013, com pelo menos 4 portas, motor no mínimo 1.4, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, para transporte de pacientes da sede do município para hospitais do Estado de seg a sex de ida e volta. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível. CONTRATADO: Condutor, avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, multas de trânsito, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: CHEV-SPIN Placa: OEU 8423PB Ano-Modelo: 2013	12	2.500,00	30.000,00
					Total: 30.000,00

VENCEDOR: FLAVIANA LUCIA ALVES					
CPF: 395.482.588-03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
19	Locação de um veículo tipo van com capacidade mínima de 8 passageiros ano mínimo 2007, com pelo menos 3 portas, com motor mínimo 1.4, destinado ao transportes de equipes da sede da secretária de saúde para os PSF da sede e bairros de Mamanguape de seg. a sex. ida e volta Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: VW-KOMBI Placa: MOA 9737PB Ano-Modelo: 2007-2008	12	2.500,00	30.000,00

Rua Do Imperador, n° 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Total: 30.000,00
--	-------------------------

VENCEDOR: JANI JOSÉ SILVA DE SOUZA

CPF: 451.401.704-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÓD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
10	<p>Locação de veículo tipo caminhonete carr. Aberta, ano mínimo 2000, cap. mínima de carga 1.000 quilos em ótimo estado de conservação para ficar à disposição da secretaria de Desenvolvimento Urbano para o apoio dos eletricitas, de segunda a segunda 24 horas por dia.</p> <p>Rota: Todo o município.</p> <p>Responsabilidades: CONTRATADO: Combustível, condutor, avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito, Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).</p>	<p>Veículo: HYUNDAI-HR-HBD Placa: MOC 7812PB Ano-Modelo: 2009-2010</p>	12	5.000,00	60.000,00
12	<p>Locação de um veículo tipo pick-up, com capacidade mínima para 2 passageiros, motor mínimo 1.4, a partir de 85cv, 2 portas, com ar condicionado, vidros elétricos e travas elétricas, direção hidráulica transmissão manual com 05 velocidades a frente e uma ré, ano/mod. Mínimo 2010 para ficar a disposição da Superintendência de Trânsito de Segunda a Segunda.</p> <p>Rota: Todo município, 24 horas por dia.</p> <p>Responsabilidades: CONTRATANTE: Combustível, condutor, avarias (franquia), Multas de Trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).</p>	<p>Veículo: SAVEIRO-1.6-CE-TOOP Placa: NQG 1686PB Ano-Modelo: 2010-2011</p>	12	2.000,00	24.000,00
16	<p>Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2012, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, em ótimo estado de conservação, para ficar à disposição da secretaria de Saúde de Mamanguape 24 horas por dia. Responsabilidade:</p> <p>CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).</p>	<p>Veículo: FIAT-UNO Placa: OFT 9989PB Ano-Modelo: 2012-2013</p>	12	2.000,00	24.000,00

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Antônio
 Jun. J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total:	108.000,00
---------------	-------------------

VENCEDOR: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO					
CPF: 022.204.924-35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
11	Locação de um veículo tipo van com capacidade mínima de 8 passageiros ano mínimo 1997, com pelo menos 3 portas, com motor mínimo 1.4, com todos os equipamentos de segurança inseridos no CTB, destinado ao transportes de estudantes com deficiência visual. Rota: Da sede do município para João Pessoa de segunda a sexta-feira, ida e volta, percorrendo em média 150 Km. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: VW-KOMBI Placa: NQC6205PB Ano-Modelo: 2010-2011	12	2.500,00	30.000,00
Total:					30.000,00

VENCEDOR: JOSE EDSON DE OLIVEIRA NETO					
CPF: 104.589.754-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
20	Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2015, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, vidros e travas elétricas, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, para ficar a disposição da secretaria de Saúde de Mamanguape 24 horas por dia. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: FIAT-UNO Placa: QFF0709-PB Ano-Modelo: 2014-2015	12	2.000,00	24.000,00
Total:					24.000,00

VENCEDOR: JOSE FRANCISDO DE ARAUJO SOBRINHO					
CPF: 145.302.954-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			MENSAL		
13	Locação de veículo tipo motocicleta com motor mínimo de 125cc, ano mínimo 2013, em ótimo estado de conservação para ficar à disposição da secretaria de meio ambiente de segunda a segunda. Rota: Todo município, 24 horas por dia. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, condutor, avarias, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, e multas de trânsito. CONTRATADO: Avarias, seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: HONDA-NXR-BROS ES Placa: NPZ 2811PB Ano-Modelo: 2013-2014	12	400,00	4.800,00
				Total:	4.800,00

VENCEDOR: JOSÉ MONTEIRO CAMPOS

CPF: 086.915.764-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
27	Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2014, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, em ótimo estado de conservação, para ficar à disposição da secretaria de Saúde de Mamanguape 24 horas por dia. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: GM-ONIX Placa: OGE3875-PB Ano-Modelo: 2013-2014	12	2.000,00	24.000,00
				Total:	24.000,00

VENCEDOR: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

CPF: 759.273.904-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
------	---------------	---------	---------	-----------	----------

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Antonio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	Locação de um veículo tipo caminhão baú ano mínimo 1996, motor mínimo 143c, que suporte no mínimo 3 toneladas, em ótimo estado de conservação, para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura para o transporte diversos. Rota: Todo município de segunda a segunda, 24 horas por dia. Responsabilidade: CONTRATADO: Combustível, condutor, avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito, seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: VW- DELIVERY Placa: MYR1462-PB Ano-Modelo: 2007-2008	12	6.000,00	72.000,00
				Total:	72.000,00

VENCEDOR: LUIZ JOSE DA SILVA					
CPF: 154.074.704-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
21	Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2008, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, vidros e travas elétricas, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, para ficar a disposição da secretaria de Saúde para o apoio da saúde de Pitanga da Estrada. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível. CONTRATADO: Condutor, Avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, multas de trânsito, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: FIAT-UNO MILLE Placa: KWQ1714-PB Ano-Modelo: 2008	12	2.000,00	24.000,00
					Total: 24.000,00

VENCEDOR: MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA					
CPF: 116.660.084-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
26	Locação de um veículo tipo wagon com capacidade mínima de 7 passageiros ano mínimo 2014, com pelo menos 4 portas, motor no mínimo 1.4, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, para transporte de pacientes da sede do município para hospitais do Estado de seg a sex de ida e volta. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível.	Veículo: CHEV-SPIN Placa: NQI4052-PB Ano-Modelo: 2014	12	2.500,00	30.000,00

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF nº 08.898.124/0001-48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: Condutor, Avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, multas de trânsito, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).					
				Total:	30.000,00

VENCEDOR: MARILENE DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 051.992.724-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
23	Locação de um veículo tipo passeio, com capacidade mínima para 5 passageiros, ano mínimo 2010, motor mínimo 1.0, ratch, 4 portas, vidros e travas elétricas, ar-condicionado, em ótimo estado de conservação em ótimo estado de conservação, para ficar à disposição da secretária de saúde atendendo as necessidades dos PSF da Zona Urbana de Seg à Sex. Responsabilidades: CONTRATANTE: Combustível. CONTRATADO: Condutor, avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, multas de trânsito, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: CORSA SEDAN Placa: NPZ4255-PB Ano-Modelo: 2010	12	2.000,00	24.000,00
				Total:	24.000,00

VENCEDOR: MILTON CANDIDO FERREIRA

CPF: 035.884.294-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
18	Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2015, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, vidros e travas elétricas, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, para ficar à disposição da secretaria de Saúde de Mamanguape 24 horas por dia. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: GM-PRISMA Placa: QFR3539-PB Ano-Modelo: 2015-2016	12	2.000,00	24.000,00
				Total:	24.000,00

VENCEDOR: PEDRO PAULO DE MELO

CPF: 056.657.124-26

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
3	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros, ano mínimo 1985, potência mínima de 180 cv, com todos os equipamentos de segurança inseridos no CTB e portaria DS/DETRAN-PB n.º 103/2013 para o para ficar a disposição da secretaria de Educação para transporte de estudantes universitários de segunda a sexta-feira. Rota: Mamanguape a João Pessoa de ida e volta, com saída à tarde e volta à noite, Percorrendo em média 130 KM. Responsabilidade: CONTRATANTE: 30 litros de combustível por dia percorrido. CONTRATADO: Combustível, motorista, avarias, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito, Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: SCANIA- K112 Placa: KJU0890-PB Ano-Modelo: 1987-1988	12	6.300,00	75.600,00
Total:					75.600,00

VENCEDOR: REJANE BALBINO DA SILVA

CPF: 026.249.804-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
17	Locação de um veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 35 passageiros ano mínimo 1993, com pelo menos 300 cv, em ótimo estado de conservação, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde para transporte de pacientes de Pitanga da Estrada para hospitais do Estado Responsabilidade: CONTRATADO: Combustível, condutor, avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, multas de trânsito, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: ITAPEMIRIM ÔNIBUS Placa: MPO9926-PB Ano-Modelo: 1993	12	6.300,00	75.600,00
Total:					75.600,00

VENCEDOR: ROSANGELA SOARES DA SILVA

CPF: 079.081.734-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
22	Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2012, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, em ótimo estado de conservação, para ficar à disposição da secretaria de Saúde de Mamanguape 24 horas por dia.	Veículo: CHEV- CLASSIC Placa: OEX0646-PB Ano-Modelo:	12	2.000,00	24.000,00

Rua Do Imperador, n° 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Responsabilidades: Combustível, avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, multas de trânsito, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	CONTRATANTE: 2012			
				Total: 24.000,00

VENCEDOR: SIMONE GALVÃO NASCIMENTO DA SILVA					
CPF: 019.589.194-54					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros, ano mínimo 1985, potência mínima de 180 cv, com todos os equipamentos de segurança inseridos no CTB e portaria DS/DETRAN-PB n.º 103/2013 para o para ficar a disposição da secretaria de Educação para transporte de estudantes universitários de segunda a sexta-feira. Rota: Mamanguape a João Pessoa de ida e volta, com saída à tarde e volta à noite, Percorrendo em média 130 KM. Responsabilidade: CONTRATANTE: 30 litros de combustível por dia percorrido. CONTRATADO: Combustível, motorista, avarias, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito, Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: MB-OF1620 Placa: HUT1924-PB Ano-Modelo: 1995	12	6.300,00	75.600,00
					Total: 75.600,00

VENCEDOR: SOLANGE LAUCYNELLY TAVARES CASTOR					
CPF: 039.289.754-71					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
2	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros, ano mínimo 1985, potência mínima de 180 cv, com todos os equipamentos de segurança inseridos no CTB e portaria DS/DETRAN-PB n.º 103/2013 para o para ficar a disposição da Secretaria de Educação para transporte de estudantes universitários de segunda a sexta-feira. Rota: Mamanguape a João Pessoa de ida e volta, com saída à tarde e volta à noite, Percorrendo em média 130 KM. Responsabilidade: CONTRATANTE: 30 litros de	Veículo: MB-BUSSCAR Placa: MQM 1043ES Ano-Modelo: 2005	12	6.300,00	75.600,00

Rua Do Imperador, n° 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

combustível por dia percorrido. CONTRATADO: Combustível, motorista, avarias, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito, Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).					
				Total:	75.600,00

Fornecedor: TASSIANY RAQUEL MENDES BEZERRA					
CPF: 090.340.614-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
15	Locação de um veículo tipo wagon com capacidade mínima de 7 passageiros ano mínimo 2016, com pelo menos 4 portas, motor no mínimo 1.4, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, para transporte de pacientes da sede do município para hospitais do Estado de seg a sex de ida e volta. Responsabilidade: CONTRATADO: Combustível, condutor, avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, multas de trânsito, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	Veículo: MB- OF 1113 Placa: MMV 9464 Ano-Modelo: 1971	12	5.000,00	60.000,00
				Total:	60.000,00

Adjudicação do Objeto: será por preço unitário.

Da possibilidade de adesão de Órgãos não participantes: Será permitida a adesão à ata de registro de preço por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de Mamanguape e aceito pelo fornecedor, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

1. DO PRAZO E DOTAÇÃO

1.1 O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

2. DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB.

2.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

2.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

3.1.1. Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

3.1.2. O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mamanguape.

3.3. Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.3.1. Os autos do processo licitatório serão encaminhados ao Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.

3.3.2. Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

3.3.3. Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.

3.3.4. Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

3.3.5. Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

3.4. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB

CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

como durante o período de sua vigência.

3.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mamanguape a firmar as contratações que deles poderão advir.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.8. Em caso de adesões, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preço, observados as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.8.1. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

3.8.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Mamanguape a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar os serviços pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

4.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.6. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.8. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.10. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

4.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

4.13. A pedido do fornecedor.

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

5.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razão de interesse público; ou

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 Os prazos, local e as condições de entrega serão definidas pelo termo de referência.

7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não executado.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço não executado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

7.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

7.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF nº 08.898.124/0001-48

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

7.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

7.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Mamanguape/PB, 05 de Junho de 2017.

Antonio Fernando Alves de Lima

ANTONIO FERNANDO ALVES DE LIMA
 CPF: 708.082.384-69

CPF: 082.000.144-95

FLAVIANA LUCIA ALVES *Flaviana Lucia Alves*

CPF: 395.482.588-03

Arielton Tiago F. da Silva
 ARIELTON TIAGO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 117.215.354-03

Janio José Silva de Souza
 JANIO JOSÉ SILVA DE SOUZA
 CPF: 451.401.704-34

Cristiano Santos da Silva
 CRISTIANO SANTOS DA SILVA
 CPF: 030.152.294-43

José Dionísio da Silva Filho
 JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO
 CPF: 022.204.924-35

Dennis Ferreira da Silva
 DENNIS FERREIRA DA SILVA
 CPF: 089.885.064-99

José Edson de Oliveira Neto
 JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA NETO
 CPF: 104.589.754-00

Eduarda de Oliveira Moreira
 EDUARDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ FRANCISDO DE ARAÚJO SOBRINHO
CPF: 145.302.954-00

Luiz Monteiro Costa

JOSÉ MONTEIRO CAMPOS
CPF: 086.915.764-72

Pedro Paulo de Melo

PEDRO PAULO DE MELO
CPF: 056.657.124-26

Josinaldo Ferreira da Silva

JOSINALDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 759.273.904-63

Rejane Balbino da Silva

REJANE BALBINO DA SILVA
CPF: 026.249.804-90

Luiz Jose da Silva

LUIZ JOSE DA SILVA
CPF: 154.074.704-20

Rosângela Soares da Silva

ROSANGELA SOARES DA SILVA
CPF: 079.081.734-97

PP Eudario e Romualdo

MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA
CPF: 116.660.084-00

PP Simone Galvão Nascimento da Silva

SIMONE GALVÃO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 019.589.194-54

PP Marilene S. Nascimento

MARILENE DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 051.992.724-97

Solange Laucynelly Tavares Castor

SOLANGE LAUCYNELLY TAVARES CASTOR
CPF: 039.289.754-71

Milton Candido Ferreira

MILTON CÂNDIDO FERREIRA
CPF: 035.884.294-84

Tassiany Raquel Mendes Bezerra

TASSIANY RAQUEL MENDES BEZERRA
CPF: 090.340.614-42

Maria Eunice do Nascimento Pessoa

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita
Contratante